

**DECRETO N° 9.553, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*Cancela cedência da servidora Marlete Dolores Fardin Wendland ao Município de Vera Cruz/RS, e dá outras providências.*

**TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 7.243, de 18 de março de 2015, que autoriza a cedência da servidora Marlete Dolores Fardin Wendland ao Município de Vera Cruz/RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos termos dos Artigos 111, II e 111 A da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Memorando nº 029/SMEC/2016, solicitando o cancelamento da referida cedência;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Administração de Santa Cruz do Sul, através do memorando nº 96/SMAD/2016, que requer o retorno da referida servidora;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica cancelada a cedência da servidora Marlete Dolores Fardin Wendland ao Município de Vera Cruz/RS e determino seu retorno para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, a contar de 01 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2016.

**TELMO JOSÉ KIRST**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração